



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 8/2023 PROJETO DE LEI Nº 11/2023

Autoriza a Câmara Municipal a celebrar convênios, acordos, ajustes, ente outros, para fins recreativos e a proceder a descontos em folhas de pagamentos.

Art. 1º A Câmara Municipal de Araraquara fica autorizada, mediante o devido procedimento administrativo, a celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres a fim de que seus servidores ativos e inativos, vereadores e dependentes destes possam usufruir de serviços, atividades e produtos recreativos.

Parágrafo único. Caso os instrumentos a que alude o “caput” prevejam algum pagamento a ser efetuado diretamente pela Câmara Municipal de Araraquara, fica esta autorizada a proceder – mediante anuência do servidor ou vereador – a descontos nas folhas de pagamentos destes.

Art. 2º Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei, previamente previstas nos instrumentos orçamentários, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias deste Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 25 de janeiro de 2023.

**PAULO LANDIM**

Presidente